



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.03.02-SME** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 222, KM 17, Nº 1171, GUARARU, GENIPABU - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme determinação da autoridade superior.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de um Imóvel com características comerciais, padrão popular, com área construída de 590,00 m<sup>2</sup>, implantado em terreno que tem aproximadamente uma área total de 900,00 m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercado lógica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação de Caucaia/CE com as seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 08.22.12.361.0028.2.092.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.

Caucaia/CE, 03 de março de 2023.

  
Wagner Viera Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação